



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Direito

Sérgio Ricardo Savi Ferreira

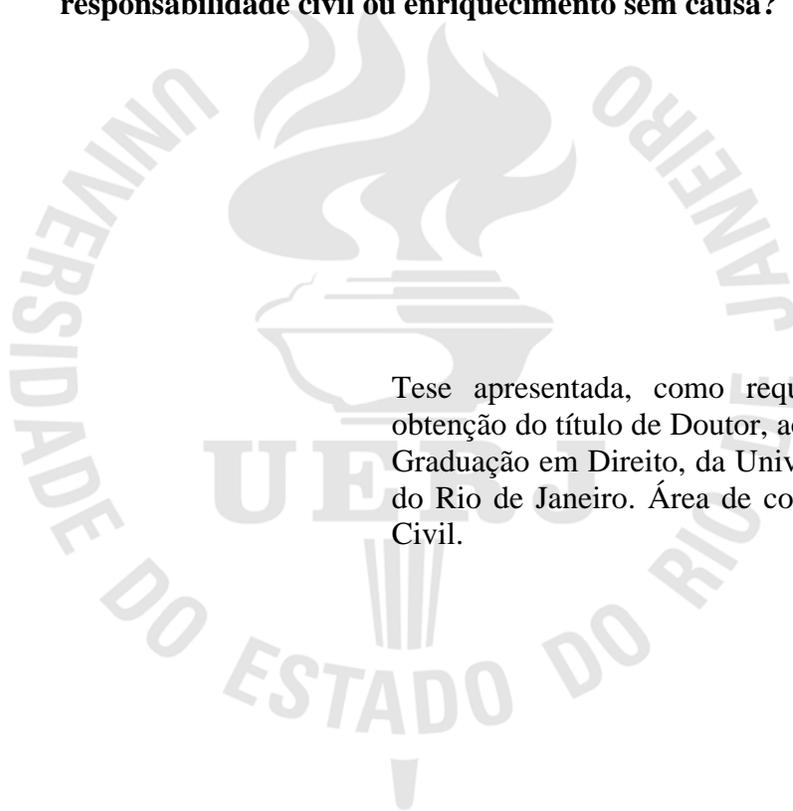
**A qualificação do lucro da intervenção:
responsabilidade civil ou enriquecimento sem causa?**

Rio de Janeiro

2009

Sérgio Ricardo Savi Ferreira

**A qualificação do lucro da intervenção:
responsabilidade civil ou enriquecimento sem causa?**



Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Direito Civil.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Celina Bodin de Moraes

Rio de Janeiro

2009

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

F383q Ferreira, Sérgio Ricardo Savi.
A qualificação do lucro da intervenção: responsabilidade civil ou enriquecimento sem causa? / Sérgio Ricardo Savi de Ferreira – 2009. 209 f.

Orientador: Maria Celina Bodin de Moraes.
Tese (Doutorado) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito.

1. Intervenção - Teses. 2. Lucros - Teses. 3. Responsabilidade (Direito) – Teses. I. Moraes, Maria Celina Bodin de. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito. III. Título.

CDU 341.233

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução parcial dessa tese.

Assinatura

Data

Sérgio Ricardo Savi Ferreira

**A qualificação do lucro da intervenção:
responsabilidade civil ou enriquecimento sem causa?**

Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Direito Civil.

Aprovado em: 05 de Maio de 2010.

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Maria Celina Bodin de Moraes (Orientadora)
Faculdade de Direito da UERJ

Prof. Dr. Guilherme Calmon Nogueira da Gama
Faculdade de Direito da UERJ

Prof. Dr. Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho
Faculdade de Direito da UERJ

Profa. Dra. Patricia Ribeiro Serra Vieira
Faculdade de Direito da UniRio

Profa. Dra. Caitlin Mulholland
Faculdade de Direito da PUC-Rio

Rio de Janeiro

2009

DEDICATÓRIA

À minha esposa Camile
e à nossa filha Giulia.

AGRADECIMENTOS

Fazer um doutorado jamais passaria pela minha cabeça, não fosse a certeza de que poderia contar com a ajuda de diversos amigos, professores, familiares e aqueles que se enquadram, simultaneamente, em mais de uma destas três categorias. Muitas pessoas sequer imaginam o quanto me ajudaram. Só quem passa pela experiência de ser doutorando sabe que muitas vezes um “favor bobo” por quem o presta, pode ter sido uma contribuição indispensável para a conclusão da tese. Seria impossível concluir este projeto acadêmico sem o auxílio de algumas pessoas muito especiais, a quem devo sinceros agradecimentos.

Em primeiro lugar, agradeço a Profa. Dra. Maria Celina Bodin de Moraes, por ter aceitado ser a minha orientadora no doutorado. O próximo projeto acadêmico da Profa. Celina deveria ser “o manual do orientador”, pois nunca vi tanta facilidade e técnica para cumprir essa missão tão complicada. A Profa. Celina sabe ouvir pacientemente o aluno, estimulando o seu raciocínio e, com intervenções mínimas e precisas, que no primeiro momento parecem indagações simples, obriga o aluno a repensar tudo aquilo que parecia tão claro e evidente até então. O resultado da excelente orientação que recebi está refletido em todo o trabalho, do título às indagações mais profundas. Por tudo isso, Profa. Celina, muito obrigado!

Agradeço, ainda, aos Professores Dr. Guilherme Calmon Nogueira da Gama e Dr. Carlos Edison do Rego Monteiro Filho, pelas perguntas, sugestões e palavras de incentivo que recebi durante o exame de qualificação. Aquele encontro serviu de combustível novo a um motor que começava a ratear.

Ao contrário do que aconteceu durante o mestrado, infelizmente tive pouco contato com o Prof. Dr. Gustavo Tepedino no doutorado, mas suas aulas e publicações certamente contribuíram para a elaboração desta tese.

Ao Dr. Eduardo Takemi Kataoka devo um agradecimento especial. O Takemi abriu as portas de sua maravilhosa biblioteca e, com aquela empolgação pelo estudo do Direito que lhe é peculiar, abraçou a missão de me ajudar a escolher um tema interessante, que justificasse uma tese de doutorado. O Takemi me apresentou o problema do “curto circuito do contrato”, descrito na obra do Professor Português Júlio Manuel Vieira Gomes, que foi o meu primeiro contato com o tema objeto desta tese. Além de ter sido indispensável na escolha do tema, o Takemi leu e

criticou o pré-projeto, o projeto final, o rascunho da tese, sua versão final, enfim, acompanhou esta empreitada do início ao fim.

À equipe de advogados do Castro, Barros, Sobral, Gomes Advogados, em especial ao Sérgio Sobral, que insiste em disputar comigo a sigla “SS” no escritório, agradeço pelo incentivo à minha jornada acadêmica e pelo apoio durante minha estada em Nova Iorque. Devo, ainda, agradecimentos especiais ao José Augusto Leal, por ter lido e criticado este trabalho e à Fernanda Wolf, por ter assumido um dos *deals* que estava sob minha responsabilidade durante um período que estive fora trabalhando na tese. Agradeço, também, YasmIn: Renzo Faria, que, na sua passagem pelo CBSG, ajudou-me com pesquisas doutrinária e jurisprudencial e diversos outros favores que somente alguém tão dedicada como ela faria.

Ainda no CBSG, sou muito grato à bibliotecária Michele Romano, pela ajuda na localização de alguns livros e artigos, ao amigo Marco DeLuiggi, que ajudou obtendo cópias de artigos na biblioteca da USP, ao Glauco Vianna, que me ajudou a selecionar alguns trechos importantes de artigos sobre o tema no *Common Law* e aos sócios Alexandre Lyrio e João Pedro Gomes. Além de ter lido a minuta desta tese, o Lyrio disponibilizou cópias de processos judiciais em que atuou, onde se discutiu indenização por violação de direitos autorais, além de ter problematizado as soluções aqui propostas em interessantes discussões que tivemos. João Pedro Gomes, sócio de nosso escritório em Lisboa, ajudou-me a obter cópia de artigo importante publicado na Revista da Ordem dos Advogados de Portugal.

Finalmente, no CBSG, devo um agradecimento especial ao Lucas Hermeto, que me ajudou a selecionar parte do material bibliográfico, transcrevendo alguns trechos importantes, além de ter assumido outras missões de última hora, necessárias para o cumprimento da tese no prazo estabelecido pela UERJ.

Ao amigo e colega de litígio Sérgio Terra, que respondeu prontamente ao meu pedido de ajuda na obtenção de cópias de peças processuais de casos de violação a direito de imagem que foram patrocinados pelo escritório de que é sócio. Alguns destes processos já estavam definitivamente arquivados e, não fosse a sua ajuda, levaria meses para consegui-las.

À querida Roberta Mauro Medina Maia, hoje “Doutora Beta”, que, desde o nosso ingresso no curso de Mestrado na UERJ em 2002, passou a integrar o seleto grupo dos amigos de verdade. Além de termos discutido por anos o estágio de nossas respectivas teses de doutorado, o que sempre serve de conforto aos doutorandos, encontramos um ponto comum em ambos os

trabalhos. Apesar de temas tão distintos e afetos a diferentes áreas do direito civil, o fato é que ambos estão diretamente vinculados à teoria do conteúdo de destinação dos bens. Em razão deste ponto comum, pude contar, ainda, com sua ajuda na seleção de material bibliográfico e com suas valiosas críticas ao trabalho desenvolvido.

Sou ainda grato ao meu colega de doutorado, Carlos Nelson Konder, o Dr. Caíto, pois mesmo sabendo que eu estava anos luz atrás dele na elaboração da tese, ele procurava me acalmar, dizendo que no final tudo daria certo.

À Gisela Sampaio da Cruz, pelos artigos sobre o tema de minha tese que disponibilizou, por ter gentilmente cedido a sua tese de doutorado antes mesmo de defendê-la e pelas interessantes discussões que tivemos a respeito do lucro da intervenção.

Aos Drs. Gustavo Kloh Muller e Leonardo Mattietto, por terem lido a minuta deste trabalho e feito preciosas críticas.

À minha amiga espanhola, Manuela Ampuero, que tive o prazer de conhecer durante o LL.M. na NYU, pela ajuda na obtenção de cópia de trechos de livros com comentários à Lei de Propriedade Industrial Espanhola.

Ao advogado italiano Nicola Romano, sócio em Roma do escritório Tonucci & Partners, que, pelo simples fato de fazer parte da mesma equipe de Arbitragem Internacional do Mayer Brown LLP, que integrei durante minha estada em Nova Iorque, ofereceu-se gentilmente para localizar e obter uma cópia do livro esgotado de Rodolfo Sacco, publicado em 1959, *L'arricchimento ottenuto mediante fatto ingiusto*, em bibliotecas de sua cidade.

Finalmente, os agradecimentos especiais. Aos meus pais, Sérgio e Cleusa, por tudo que fizeram e fazem por mim até hoje. Sempre busquei e encontrei em vocês todo o apoio e incentivo para todos os meus projetos pessoais e profissionais. Por mais que tente, nunca conseguirei retribuir o que me proporcionaram ao longo da vida. Espero que os meus filhos tenham tanto orgulho de mim, como tenho de vocês.

Às minhas irmãs, Simone e Priscilla, e minhas queridas sobrinhas Gabi, Mel e Carol que, mesmo ficando chateadas algumas vezes, souberam compreender a minha ausência ou “passagem relâmpago” em alguns eventos familiares, indispensáveis para a conclusão tempestiva desta tese. Só eu sei como foi difícil receber ligações dessas três sobrinhas lindas perguntando se eu iria ou não visitá-las nesta ou naquela ocasião. Por mais que tente, é impossível tentar convencer uma

criança que uma tese de doutorado é motivo suficiente para justificar a renúncia a alguns momentos de diversão.

À minha esposa Camile, em quem sempre busco inspiração e a paz necessária para realizar todos os meus projetos. Mais do que esposa, a Camile é parceira (com “P” maiúsculo), daquelas que exigem no limite, criticam, contribuindo para que eu faça sempre o melhor, mas que, por outro lado, está sempre ali, do lado, ouvindo, incentivando, como se embarcasse junto na mesma missão. Sem ela não teria tese e eu não seria quem sou.

Por fim, esta tese é dedicada à nossa pequena Giulia, que deu novo sentido à minha vida, às minhas palavras, às minhas funções.

A caça constante aos lucros é rica de inimizados.

Máximas dos Anacletos, IV
Textos Confucionistas

RESUMO

SAVI FERREIRA, Sérgio Ricardo. *A qualificação do lucro da intervenção: responsabilidade civil ou enriquecimento sem causa?* 2009. 209 f. Tese (Doutorado em Direito Civil) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

O presente estudo tem por objetivo demonstrar que, nas hipóteses em que alguém intervém na esfera jurídica alheia e obtém benefícios econômicos sem causar danos ao titular do direito ou, causando danos, o lucro obtido pelo ofensor é superior aos danos causados, as regras da responsabilidade civil, isoladamente, não são suficientes, à luz do ordenamento jurídico brasileiro, enquanto sanção eficaz pela violação de um interesse merecedor de tutela. Isto porque, como a principal função da responsabilidade civil é remover o dano, naquelas hipóteses, não fosse a utilização de um remédio alternativo, o interventor faria seu o lucro da intervenção, no primeiro caso integralmente e, no segundo, no valor equivalente ao saldo entre o lucro obtido e a indenização que tiver que pagar à vítima. A tese pretende demonstrar que o problema do lucro da intervenção não deve ser solucionado por intermédio das regras da responsabilidade civil, devendo, portanto, ser rejeitadas as propostas de solução neste campo, como a interpretação extensiva do parágrafo único, do artigo 944, do Código Civil, as indenizações punitivas e o chamado “terceiro método de cálculo da indenização”. Como alternativa, propõe-se o enquadramento dogmático do lucro da intervenção no enriquecimento sem causa, outorgando ao titular do direito uma pretensão de restituição do lucro obtido pelo ofensor em razão da indevida ingerência em seus bens ou direitos. Defende-se que a transferência do lucro da intervenção para o titular do direito tem por fundamento a ponderação dos interesses em jogo à luz da Constituição Federal, com especial atenção ao princípio da solidariedade, e da teoria da destinação jurídica dos bens. A tese procura demonstrar, ainda, que o ordenamento jurídico brasileiro não exige um efetivo empobrecimento do titular do direito para a configuração do enriquecimento sem causa e que a regra da subsidiariedade não impede a cumulação de ações, de responsabilidade civil para eliminar o dano (e no limite do dano), e de enriquecimento sem causa, para forçar a restituição do saldo positivo que permanecer no patrimônio do ofensor após o pagamento da indenização, se houver. Finalmente, a tese pretende provocar a discussão acerca da quantificação do objeto da restituição, propondo alguns critérios que deverão orientar o aplicador do direito.

Palavras-chave: Lucro da Intervenção. Responsabilidade Civil. Enriquecimento sem Causa.

ABSTRACT

SAVI FERREIRA, Sérgio Ricardo. The classification of profits wrongfully obtained: Torts or unjust enrichment? 2009. 209 p. Thesis (Civil Law Doctorate) – Law School, Rio de Janeiro State University, Rio de Janeiro, 2009.

The present study aims to demonstrate that when someone profits by interfering in another person's rights without causing damage to the victim, or when the act does cause damage but the benefits so obtained are greater than the damage caused, tort rules alone are not enough, under Brazilian Law, as an efficient sanction for violation of an interest or right that deserves protection. Since the main function of civil liability rules is to redress the damage, or make the victim whole, without an alternative remedy the wrongdoer would keep the benefits wrongfully obtained, fully in the first case and in the second case to the extent of the difference between the profits obtained and damages paid to the victim. I aim to show that the problem of benefits wrongfully obtained cannot be solved through tort rules alone, and some proposed measures in this area, such as expansive interpretation of Article 944, sole paragraph, of the Civil Code, punitive damages and the so-called "third method of quantifying damages" should be rejected. As an alternative, I propose framing the question of benefits wrongfully obtained within the rules on unjust enrichment, granting the victim the right to claim restitution of benefits obtained by the wrongdoer by interference in the victim's assets or rights. I argue that the transfer of the benefits wrongfully obtained to the victim should be based on a balance of conflicting interests in light of the Federal Constitution, with special attention to the solidarity principle and on the theory of the juridical allocation of assets. Besides this, I argue that Brazilian law does not require the victim to suffer any kind of damage in order to apply unjust enrichment rules and that the subsidiarity rule does not prohibit the filing of joint claims, a tort one to remedy the damage (limited to the actual damage caused) and an unjust enrichment one to force restitution of any positive balance that remains with the wrongdoer after payment of damages. Finally, I intend to stimulate discussions on how to quantify the amount of restitution in these cases and offer some criteria that can guide judges.

Keywords: Wrongful gains. Torts. Unjust enrichment.

RIASSUNTO

SAVI FERREIRA, Sérgio Ricardo. La qualificazione dell'arricchimento ottenuto da fatto illecito: Responsabilità civile oppure arricchimento senza causa? 2009. 209 p. Tesi (Dottorato In: Diritto Civile) – Facoltà di Diritto, Università dello Stato di Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

Questo studio ha lo scopo di dimostrare che, nella ipotesi che qualcuno intervenga nella sfera giuridica di un'altra persona e ottenga benefici economici senza causare danni al titolare del diritto, oppure causando danni, il suo lucro sia superiore ai danni causati, le regole della responsabilità civile, da sole, non sono sufficienti, nell'ordinamento giuridico brasiliano, come sanzione efficace per la violazione di un interesse meritevole di tutela. Questo perchè, dato che la principale funzione della responsabilità civile è rimuovere il danno, In: quelle ipotesi, senza l'utilizzazione di un rimedio alternativo, chi è intervenuto farebbe suo il lucro dell'intervento, nel primo caso In: modo integrale e, nel secondo, nel valore equivalente alla differenza fra il lucro ottenuto e il risarcimento che dovrà pagare alla parte lesa. Questa tesi vuole dimostrare che il problema del lucro nell'intervento non deve essere risolto secondo le regole della responsabilità civile e, per questo, le soluzioni offerte In: questo campo, come l'interpretazione estensiva del paragrafo unico dell'articolo 944 del codice civile, i punitive damages e il così detto terzo metodo di calcolo del risarcimento devono essere condannati. Come alternativa, si propone l'inquadramento dogmatico del lucro dell'intervento nell'arricchimento senza causa, conferendo al titolare del diritto una pretesa di restituzione del lucro ottenuto attraverso la indebita ingerenza nei suoi beni o diritti. Viene sostenuto che il trasferimento del lucro dello intervento al titolare del diritto abbia come fondamento la considerazione degli interessi In: gioco alla luce della Costituzione Federale, con speciale attenzione al principio della solidarietà e alla teoria della destinazione giuridica dei beni. La tesi vuole inoltre dimostrare che l'ordinamento giuridico brasiliano non richiede una effettiva perdita patrimoniale del titolare del diritto come presupposto dell'azione di arricchimento senza causa e che la regola della sussidiarietà non impedisce l'accumulo delle due azioni, di responsabilità civile, per eliminare il danno (e nel limitarlo), e di arricchimento senza causa, per forzare la restituzione del saldo positivo che rimane del patrimonio del trasgressore dopo il risarcimento, nel caso esso abbia luogo. Infine, la tesi vuole provocare la discussione sulla quantificazione dello oggetto della restituzione, proponendo alcuni criteri che potranno orientare chi applica il diritto.

Parole chiavi: Arricchimento ottenuto da fatto illecito. Responsabilità civile. Arricchimento senza causa.

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	1
1	O LUCRO DA INTERVENÇÃO COMO UMA POSSÍVEL LACUNA DO DIREITO BRASILEIRO.....	8
1.1	As controvérsias acerca do enquadramento dogmático do Lucro da Intervenção.....	8
1.2	As Origens da Possível Lacuna no Direito Brasileiro.....	28
1.2.1	<u>Funções e Limites da Responsabilidade Civil.....</u>	28
1.2.1.1	A evolução na Dogmática Jurídica, o Direito Civil Constitucional e a influência sobre a responsabilidade civil.....	40
1.2.1.2	A Função Específica da Responsabilidade Civil e o Equívoco de Enquadrar o Lucro da Intervenção na Responsabilidade Civil.....	54
1.2.2	<u>Funções, Limites e Pressupostos do Enriquecimento sem causa.....</u>	62
1.2.2.1	A Função Específica do Enriquecimento Sem Causa – A Remoção do enriquecimento.....	68
1.2.2.2	Os Requisitos para a Configuração do Enriquecimento Sem Causa.....	71
1.2.2.2.1	Enriquecimento (real e patrimonial).....	74
1.2.2.2.2	A obtenção do enriquecimento “à custa de outrem”.....	77
1.2.2.2.2	Ausência de justa causa.....	79
2	A EQUIVOCADA PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DO LUCRO DA INTERVENÇÃO NA RESPONSABILIDADE CIVIL.....	82
2.1	A interpretação extensiva da regra do parágrafo único do art. 944 do Código Civil.....	84
2.2	Indenizações punitivas no Direito Brasileiro.....	98
2.3	O “terceiro método” de cálculo da indenização.....	109

3	UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL: O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA COMO SOLUÇÃO PARA O PROBLEMA DO LUCRO DA INTERVENÇÃO.....	116
3.1	O enquadramento dogmático do lucro da intervenção no enriquecimento sem causa.....	117
3.2	A necessária superação da teoria unitária do deslocamento patrimonial e a concepção do enriquecimento sem causa a ser adotada.....	121
3.3	A quem pertence o lucro da intervenção? O princípio da solidariedade como fundamento constitucional para impor ao interventor a obrigação de restituir o lucro da intervenção.....	138
3.4	A correta leitura da regra da subsidiariedade da pretensão de enriquecimento sem causa no direito brasileiro e a possibilidade de cumulação com a pretensão indenizatória em casos de lucro da intervenção.....	148
3.5	O objeto da restituição nos casos de lucro da intervenção.....	156
3.5.1	<u>A indevida utilização da teoria do duplo limite no Brasil.....</u>	157
3.5.2	<u>Primeira impressão sobre a tormentosa questão da delimitação do objeto da restituição nos casos de lucro da intervenção.....</u>	163
	CONCLUSÃO.....	183
	REFERÊNCIAS.....	189
	JURISPRUDÊNCIA.....	206

INTRODUÇÃO

Eu amo dinheiro.

Eu amo dinheiro mais do que eu amo as coisas que ele pode comprar.

[...]

Dinheiro.

Ele não liga se sou bom ou ruim.

Ele não liga se eu ronco ou não.

Ele não liga para qual Deus eu rezo.

[...]

Só tem uma coisa que eu gosto mais:

O dinheiro dos outros.

AlvIn: Sargent

O texto¹ acima foi extraído do discurso do personagem Lawrence Garfield, interpretado pelo ator Danny DeVito no filme “Com o dinheiro dos outros” (*Other’s People Money* – EUA, 1991). Naquela comédia, o personagem de Danny DeVito é “Larry o Liquidante” (*Larry the Liquidator*), um especulador que ganha dinheiro identificando e adquirindo o controle de companhias em crise que, se liquidadas, podem gerar recursos significativos em razão do valor dos ativos que possuem.

Numa primeira leitura, a mensagem contida no discurso parece singela e inofensiva, pois pode ser entendida como a reflexão do ideal de uma sociedade capitalista: a constante busca pela geração de riquezas e a obtenção de lucros pelos empreendedores.

Contudo, uma leitura mais atenta e no contexto do filme, permite constatar que tal discurso é marcado pelo egoísmo exacerbado do narrador, que ignora outros interesses e valores, os quais deveriam ser levados em consideração ao decidir pela liquidação da companhia.

¹ [Tradução livre] No original: “*I love money. I love money more than I love the things it can buy. [...] Money. It don't care whether I'm good or not. It don't care whether I snore or not. It don't care which god I pray to. [...] There's only one thing I like better: Other people's money*”.

Larry tem por objetivos adquirir o controle da companhia em crise, liquidá-la e gerar o máximo de lucro para os seus acionistas. Para o *corporate raider*² do filme pouco importa se a crise vivida pela companhia poderia ser superada de uma forma não onerosa para os investidores, ou se aquela empresa exercia ou não um papel fundamental na comunidade em que se situava, seja em razão dos empregos que gerava ou dos impostos que recolhia aos cofres públicos. Para o liquidante o mote é claro: lucro, quanto mais, melhor, pouco importando as consequências dos atos necessários para atingi-lo.

Esta breve incursão no mundo da ficção serve para introduzir o maior problema que pode advir da ausência de tratamento adequado do lucro da intervenção³ no ordenamento jurídico brasileiro. A se ignorar a necessidade de impor ao interventor a obrigação de se desfazer do lucro obtido com a indevida ingerência nos bens e direitos alheios, o ordenamento jurídico ficaria sem uma sanção eficaz para uma série de casos de violação a interesses mercedores de tutela.

Mais grave do que isso, tal lacuna poderia servir de estímulo à prática de atos egoístas e à corrida desenfreada e sem limites em busca do lucro, o que contrariaria o primado constitucional da solidariedade, estabelecida como um dos princípios fundamentais do ordenamento jurídico brasileiro⁴.

Uma das regras essenciais para a vida em sociedade, fundada no princípio da autonomia privada, é a que estabelece que, quando uma pessoa tem necessidade de um bem, ela pode obtê-lo por intermédio de um contrato. A via consensual é, normalmente, a única disponível para a aquisição de bens ou direitos de outras pessoas.

² O termo “*corporate raid*” é utilizado no mundo dos negócios para descrever um tipo particular de aquisição agressiva do controle de uma companhia visando a sua liquidação. Neste tipo de aquisição, os ativos mais importantes da companhia adquirida são vendidos rapidamente e a companhia *target* praticamente desaparece durante o processo de liquidação.

³ “Lucro da Intervenção” significa o lucro obtido por aquele que, sem autorização, interfere nos direitos ou bens jurídicos de outra pessoa e que decorre justamente desta intervenção.

⁴ A idéia de lucro a qualquer custo já foi defendida pelos partidários da análise econômica do direito, com fundamento na teoria da eficiência. Contudo, esta tese entende que a aplicação do direito nos temos daquela teoria estaria em contraste com a legalidade constitucional. Assim, também Pietro Perlingieri, que afirma: “Quanto foi dito antes induz a não aceitar as tentativas velhas e novas orientadas a exaurir a interpretação do enunciado legislativo em uma avaliação exclusivamente econômica, de maneira a legitimar uma economia com função normativa, que imponha a própria vontade ao legislador e ao juiz; uma economia elevada ao parâmetro vinculante de controle da própria interpretação do jurista. *Uma prospectiva nesse sentido é criticável em si mesma, como metodologia, pela sua unilateralidade e pela sua substancial função individualista, materialista e conservadora, certamente em contraste com a legalidade constitucional*”. In: PERLINGIERI, Pietro. *Perfis do Direito Civil: Introdução ao Direito Civil Constitucional*. 2. Ed. Tradução de Maria Cristina de Cicco. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2002. p. 63.

Sem a imposição da obrigação de restituir o lucro da intervenção, o interventor poderia facilmente utilizar a responsabilidade civil como mecanismo de expropriação privada de bens e direitos alheios pelo preço de mercado⁵.

Como a indenização é limitada pela extensão do dano, sempre que o lucro obtido pelo ofensor fosse superior aos danos causados ao titular do direito, seria *indiferente* para o interventor escolher entre obter o consentimento do titular do bem, ou dele apropriar-se deliberadamente. Afinal, nesta segunda hipótese, apenas teria, posteriormente, que pagar o valor de mercado do referido bem, a título de indenização⁶.

Um exemplo⁷ pode tornar mais clara a visualização dos problemas que podem ser gerados pelo lucro da intervenção. Imagine que “Zé Esquiva” tenha se tornado uma celebridade após trabalhar por anos como lutador profissional de boxe. Ganhou dois títulos mundiais e passou a ser reconhecido como um dos melhores boxeadores do país de todos os tempos, especialmente em razão de sua apurada técnica de esquiva. Após se aposentar como lutador, ele é convidado por uma rede de televisão para trabalhar como comentarista de lutas de boxe.

Ele assina um contrato com a empresa MKI Produtora de Eventos Ltda. prevendo que receberia R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensalmente, para comentar ao vivo as lutas de sábado à noite. O contrato não tratava do direito de utilização da imagem e voz de Zé Esquiva em DVDs. Após alguns anos de vigência, as partes decidem fazer o distrato do contrato.

Aproximadamente um ano após o distrato, Zé Esquiva descobre que a MKI havia produzido e estava vendendo em todo o Brasil um DVD intitulado “Clássicos do Boxe Nacional”, contendo as lutas de boxe por ele comentadas. A sua imagem e voz estavam, portanto, sendo utilizadas comercialmente pela MKI nos DVDs sem a sua prévia autorização.

Na época em que descobriu o fato, Zé Esquiva já estava trabalhando como comentarista para outra rede de televisão, a Zeta Sport Ltda. recebendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

⁵ A expressão é de Júlio Manuel Vieira Gomes In: VIEIRA GOMES, Júlio Manuel. *O conceito de enriquecimento, o enriquecimento forçado e os vários paradigmas do enriquecimento sem causa*. Porto: Universidade Católica Portuguesa, 1998. p. 755.

⁶ Ibid. p.782-783.

⁷ O exemplo teve como inspiração o caso real americano *Ventura v. Titan*, 65 F.3d 725, 8th Cir. (1995). Neste caso, o autor da ação trabalhou como comentarista de luta livre. O réu utilizou a sua imagem em videotapes sem sua autorização, alegando que tal utilização não violava a lei, já que os comentários às lutas foram feitos com base em um contrato de trabalho entre as partes. O tribunal entendeu que, como o contrato não lidou com os direitos de exploração do direito de imagem do autor, este poderia utilizar o remédio do *quantum meruit* para recuperar o lucro obtido pelo réu com sua imagem. No original: “*if an existing contract does not address the benefit for which recovery is sought, quantum meruit is available regarding those items about which the contract is silent.*” Ibid. p. 727.

Nos termos do contrato de trabalho celebrado entre Zé Esquiva e Zeta Sport, aquele não podia ceder o uso de sua imagem e voz para qualquer outra empresa do ramo do entretenimento. O contrato de trabalho continha, ainda, uma cláusula de não concorrência e exclusividade, proibindo que Zé Esquiva trabalhasse para qualquer concorrente da Zeta Sport durante a vigência, e após um ano do término do contrato. A violação desta obrigação permitiria à Zeta Sport suspender o contrato de trabalho e, conseqüentemente, os pagamentos devidos ao Zé Esquiva, além de pleitear indenização por eventuais prejuízos que sofresse.

Como a imagem de Zé Esquiva era facilmente associada aos eventos patrocinados pela concorrente MKI no DVD acima mencionado, a Zeta Sport, invocando a cláusula contida no contrato de trabalho, decidiu suspender o contrato e não utilizar Zé Esquiva como comentarista durante o período em que o DVD estivesse sendo comercializado no Rio de Janeiro e em São Paulo. O período de suspensão do contrato de trabalho durou seis meses e, por esse motivo, Zé Esquiva sofreu um prejuízo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Imagine-se, agora, que MKI tenha vendido duzentos mil DVDs e, com isso, lucrado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Ainda que Zé Esquiva ajuíze uma ação pleiteando e receba uma indenização pelos danos sofridos, como o lucro obtido pela interventora MKI foi muito superior aos danos causados, a utilização indevida de sua imagem continuaria sendo economicamente interessante para aquela empresa.

Caso fosse permitido ao interventor ficar com o lucro da intervenção, estar-se-ia simplesmente ignorando a regra mencionada acima, elementar para a pacífica interação social. Note que, neste caso, o titular do direito violado perde o controle acerca de bem integrante do seu patrimônio. Afinal, se for indiferente ao interventor obter o consenso contratualmente para a utilização de bem de outrem, ou simplesmente utilizar e ter que pagar o mesmo que teria despendido em caso de utilização autorizada, a vontade do titular do direito deixar de ser relevante.

Não se tem notícia de qualquer decisão no Brasil que faça referência expressa ao lucro da intervenção, assim como não se conhece qualquer trabalho acadêmico exclusivamente dedicado ao tema. Justamente por inexistir discussão doutrinária e jurisprudencial a seu respeito em nosso país, esta tese não tem a pretensão de esgotar o assunto, mas somente dar o pontapé inicial no debate sobre este tema complexo e fascinante.

O lucro da intervenção está estritamente vinculado às noções essenciais de responsabilidade civil e de enriquecimento sem causa. Não obstante isso, o foco desta tese é o enquadramento dogmático do lucro da intervenção. Não se trata, portanto, de uma tese sobre responsabilidade civil, tampouco sobre enriquecimento sem causa. Por este motivo, não serão analisados aqui todos os requisitos, peculiaridades e controvérsias dos dois institutos, mas apenas aqueles que têm relação direta com o tema objeto deste estudo.

O estudo sobre o enquadramento dogmático do lucro da intervenção no direito brasileiro é feito em três capítulos, numa simples divisão.

Em primeiro lugar, é relevante compreender os problemas relacionados ao lucro da intervenção. No primeiro capítulo serão analisadas as controvérsias e dificuldades de seu enquadramento dogmático, as origens da possível lacuna a respeito do tema no ordenamento jurídico brasileiro e os riscos de deixar o lucro da intervenção *no limbo* ou *em terra de ninguém*⁸, ou seja, sem o tratamento adequado.

Para tanto, serão investigados os limites e funções da responsabilidade civil e como a evolução da dogmática jurídica e o surgimento do direito civil constitucional, marco teórico desta tese, afetaram aquele instituto. Tudo isso, para demonstrar que é equivocado tentar solucionar o problema do lucro da intervenção com base nas regras da responsabilidade civil.

O primeiro capítulo trata, ainda, dos pressupostos, funções e limites do enriquecimento sem causa, preparando o terreno para a solução a ser proposta no último capítulo da tese.

O segundo capítulo, busca demonstrar serem equivocadas as propostas de solução para o problema do lucro da intervenção, encontradas no âmbito da responsabilidade civil. Defende-se que a interpretação extensiva da regra contida no parágrafo único, do artigo 944, do Código Civil, a indenização punitiva e o chamado terceiro método de quantificação dos danos, não podem ser considerados as melhores alternativas para a questão.

O terceiro capítulo constitui o núcleo dogmático do estudo. Neste capítulo, defende-se o enquadramento do lucro da intervenção no instituto do enriquecimento sem causa. Contudo, o mero enquadramento dogmático do lucro da intervenção no enriquecimento sem causa não seria suficiente para solucionar os problemas relacionados ao tema da tese, caso se adote uma teoria ou se faça uma leitura ultrapassadas dos requisitos para a configuração do instituto.

⁸ As expressões grifadas são de Júlio Manuel Vieira Gomes, In: VIEIRA GOMES, Júlio Manuel. *O conceito de enriquecimento*, cit. p. 792.

Serão analisadas algumas teorias do enriquecimento sem causa, para demonstrar o equívoco da utilização da teoria unitária do deslocamento patrimonial no Brasil, e a necessidade de adotar a teoria que divide o enriquecimento sem causa em diferentes categorias, cada uma exigindo requisitos diversos.

Neste capítulo, a tese irá demonstrar os motivos para outorgar ao titular do direito uma pretensão de restituição do lucro da intervenção, com base no enriquecimento sem causa. Enfrentar-se-á o requisito da subsidiariedade da ação de enriquecimento sem causa, para demonstrar que a correta leitura de tal regra, positivada no Código Civil Brasileiro, permitirá, quando necessário, a cumulação de ações, de responsabilidade civil e de enriquecimento sem causa, nos casos de lucro da intervenção.

Finalmente, o último capítulo irá tratar, também, da espinhosa questão da quantificação do objeto da restituição. Diante das dificuldades relacionadas a este assunto, a tese procura problematizar ao máximo, sem prejuízo de adotar uma posição em relação ao mesmo.

Estes são, em linhas gerais, os assuntos abordados nas páginas que se seguem⁹.

⁹ Nota: todas as citações em idiomas estrangeiros foram traduzidas para o português – em tradução livre e, na maioria dos casos, efetuada em nota de rodapé -, com exceção das passagens em espanhol que, em razão da similitude da língua, foram mantidas apenas no idioma original.

REFERÊNCIAS

AGUIAR DIAS, José de. *Da responsabilidade civil* [195?]. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1994. v. 1.

_____. *Da responsabilidade civil* [195?]. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1994. v. 2.

ALBANESE, Antonio. Ingiustizia del profitto e arricchimento senza causa. In: *Le monografie di Contratto e impresa*. Serie diretta da Francesco Galgano. Padova: Cedam, 2005. v. 87.

ALEXY, Robert. Colisão de Direitos Fundamentais e realização de direitos fundamentais no Estado Democrático de Direito. In: *Revista de Direito Administrativo*, v. 217, jul./set. 1999, Rio de Janeiro, p. 67-75.

_____. *Derecho Y Razón Práctica*. México: Distribuciones Fontamara S.A. 1993.

_____. On the Structure of Legal Principles. *Ratio Juris*, v. 13, n. 3, Sep. 2000, p. 294.

ALMEIDA COSTA, Mário Júlio. *Direito das Obrigações*. 7. ed. Coimbra: Almedina, 1998.

ALMEIDA, J. P. Moutinho de. *Enriquecimento sem Causa*. 3. ed. Coimbra: Almedina, 2000.

ALPA, Guido. *Il problema della atipicità dell'illecito*. Napoli: Ed. Jovene, 1979.

_____. *Trattato di diritto civile: la responsabilità civile*. Milano: Giuffrè Editore, 1999. v. 4

ALVIM, Agostinho. Do enriquecimento sem causa. *Revista Forense*, Rio de Janeiro, n. 173, 1953, p. 47-67.

_____. Do Enriquecimento sem causa. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, v. 259, p. 3-36, maio 1957.

_____. *Da inexecução das obrigações e suas conseqüências*. 3. ed. atual. Rio de Janeiro – São Paulo: Editora Jurídica e Universitária, 1965.

AMARAL, Francisco. *Direito civil: introdução*. 4. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

ANDRADE, André Gustavo Correa de. *Dano moral e indenização punitiva: os punitive damages na experiência do common law e na perspectiva do direito brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

ANÍBAL ALTERINI, Atilio. *Derecho de daños y otros estudios*. Buenos Aires: La Ley, 1992.

ARRUE, Xabier Basozabal. *Enriquecimiento injustificado por intromision en derecho ajeno*. Madrid: Editorial Civitas S.A, 1998.

ASCENSÃO, José de Oliveira. *Direito Civil: Reais*. 5. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1993.

ASTONE, Francesco. L'arricchimento senza causa. In: *Il Diritto Privato Oggi*. Milano: Giuffrè Editore, 1999. (Cura di Paolo Cendon).

AZEVEDO, Álvaro Villaça. *Curso de Direito Civil: teoria geral das obrigações*. 7. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1998.

AZEVEDO, Antônio Junqueira de . Caracterização jurídica do princípio da dignidade da pessoa humana. *Revista Trimestral de Direito Civil*, v. 9, jan./mar. 2002, p. 3-24.

_____. O direito como sistema complexo e de 2ª ordem : ato nulo e ato ilícito: diferença de espírito entre responsabilidade civil e penal: necessidade de prejuízo para haver direito de indenização na responsabilidade civil. *Revista Forense*, Rio de Janeiro, v.98, n.361, p.127-134, maio/jun. 2002.

BARROSO, Luís Roberto. *Interpretação e Aplicação da Constituição: Fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

_____. Fundamentos teóricos e filosóficos do novo direito constitucional brasileiro. *Revista de Direito Administrativo*, 225, p. 27.

_____. *O Direito Constitucional e a Efetividade de suas Normas: limites e possibilidades da constituição Brasileira*. 6. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

BEALE, Hugh. Exceptional Measures of Damages. In: Contract. In: BIRKS, Peter (coord.). *Wrongs and Remedies In: the Twenty-First Century*, Oxford: Clarendon Press, 1996, p. 217-325.

BENÍTEZ, Alberto Manuel. *An introduction to the United States Legal System: Cases and Comments*. North Carolina: Carolina Academic Press, 2006.

BEVILAQUA, Clovis. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil [192?]*. Edição histórica. Rio de Janeiro: Editora Rio, 1973. v. 4.

_____. Do enriquecimento ilegítimo. *Revista acadêmica da Faculdade de Direito do Recife*. Ano XI, Imprensa industrial, Recife, 1903, p. 3-13.

BIANCA, C. Massimo. *Diritto civile: la responsabilità*. Milano: Dott. A. Giuffrè Editore, 1994. v. 5

BIRKS, PETER. *The foundations of Unjust Enrichment: Six centennial lectures*: Victoria University Press, New Zeland, 2002.

_____. *Unjust Enrichment*. 2nd. ed. Oxford: Oxford University Press, 2005.

_____. *An introduction to the law of restitution*. Oxford: Clarendon Press, 1985.

_____. Unjust enrichment and wrongful enrichment. *Texas Law Review*, v. 79, n. 7, jun. 2001, p. 1767-1794.

BITTAR, Carlos Alberto. *Responsabilidade civil: teoria e prática*. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

BLATT, Richard L. et al. *Punitive Damages: A State by State Guide to Law and Practice*, West's Handbook Series, Minessota : Thomson West, 2006.

BOBBIO, Norberto. *Teoria do ordenamento jurídico* [1950]. Trad. de Maria Celeste C. J. Santos. Apresentação de Tércio Sampaio Ferraz Júnior. 10. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.

_____. *Teoria da Norma Jurídica*. Trad. Fernando Pavan Baptista e Ariani Bueno Sudatti, São Paulo: Edipro, 2001.

_____. Contributi ad un dizionario giuridico. Torino: G. Giappichelli Editore, 1994. In: BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Trad. Coutinho, Carlos Nelson. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

_____. O procedimento de qualificação dos contratos e a dupla configuração do mútuo no direito civil brasileiro. *Revista Forense*, v. 309, jan./mar. 1990, p. 33-61.

_____. A constitucionalização do direito civil. *Revista brasileira de direito comparado luso-brasileiro*, n. 17, Rio de Janeiro: Instituto de Direito Comparado, p. 76-89, jul.-dez. 1999.

_____. Constituição e direito civil: tendências. *Direito, Estado e Sociedade*, n. 15, Rio de Janeiro: Revista do Departamento de Ciências Jurídicas – PUC-Rio, p. 95-113, ago.-dez. 1999.

_____. O princípio da solidariedade. In: PEREIRA, Antônio Celso Alves; MELLO, Celso Renato Duvivier de Albuquerque(org.). *Estudos em homenagem a Carlos Alberto Menezes Direito*. Rio de Janeiro: Renovar, p. 527-556.

_____. *Dano à pessoa humana: uma leitura civil-constitucional dos danos morais*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

_____. (coord.). *Princípios do Direito Civil Contemporâneo*. Rio de Janeiro/São Paulo: Renovar, 2006.

_____. Punitive damages em sistemas civilistas: problemas e perspectivas. *Revista Trimestral de Direito Civil – RTDC*, v. 18, p. 45-78, Rio de Janeiro: Padma, abr.-jun. 2004.

_____. A Constitucionalização do Direito Civil e seus Efeitos sobre a Responsabilidade Civil. In: SOUZA NETO, Cláudio Pereira; SARMENTO, Daniel. (coord.). *A Constitucionalização do Direito: Fundamentos Teóricos e Aplicações Específicas*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007, p. 435-453.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

BRASIL, STF, Primeira Turma, REExt. nº 56.904/SP, Rel. Min. Victor Nunes Leal, j. em 06/12/1965.

BRASIL, STJ, Segunda Seção, EREsp. nº 230268/SP, Rel. Min. Sálvio Figueiredo Teixeira, DJ 04/08/2003.

BRASIL, STJ, Quarta Turma, REsp. nº 267529/RJ, Rel. Min. Sálvio Figueiredo Teixeira, DJ 18/12/2000.

BRASIL, STJ, Quarta Turma, REsp. nº 74473/RJ, Rel. Min. Sálvio Figueiredo Teixeira, DJ 21/06/1999.

BRASIL, STJ, Quarta Turma, REsp. nº 45305/SP, Rel. Min. Sálvio Figueiredo Teixeira, DJ 25/10/1999.

BRASIL, STJ, Terceira Turma, REsp. nº 270.730/RJ, Rel. Min. Nancy Andrichi, DJ 07/05/2001.

BRASIL, STJ, Quarta Turma, REsp. nº 10556/SP, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJ 25/04/1994.

BRASIL, STJ, Quarta Turma, AgRg. nº 979631/SP, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Dje 19/10/2009.

BRASIL, STJ, Primeira Turma, REsp. nº 965500/ES, Rel. Min. José Delgado, DJ 25/02/2008

BRASIL, STJ, Terceira Turma, Ag. nº 425317/RS, Rel. Min. Nancy Andrichi, DJ 02/09/2002.

BRASIL, STJ, Quarta Turma, REsp. nº 246258/SP, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJ 07/08/2000.

BRASIL, STJ, Quarta Turma, REsp. nº 838.550/RS, Rel. Min. Cesar Asfor Rocha, DJ 21/05/2007.

BRASIL, STJ, Quarta Turma, REsp. nº 100764/RJ, Rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar, DJ 16/03/2008.

BRASIL, STJ, Quarta Turma, REsp. nº 10.556/SP, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJ 25/04/1994.

BRASIL, STJ, Quarta Turma, REsp. nº 45.305/SP, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJ 25/10/1999.

BRASIL, STJ, Quarta Turma, REsp. nº 74.473/RJ, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJ 21/06/1999.

BRASIL, STJ, Terceira Turma, AgRg. no AG. nº 538045/RS, Rel. Min. Nancy Andrichi, DJ 01/04/2004.

BRASIL, STJ, Terceira Turma, AgRg no REsp. nº 512881/CE, Rel. Min. Ari Pargendler, DJ 15/03/2004.

BRASIL, STJ, Segunda Turma, REsp. nº 487749/RS, Rel. Min. Eliana Calmon, DJU 12/05/2003.

BRASIL, STJ, Quarta Turma, REsp. nº 259816/RJ, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJ de 27/11/2000.

BRASIL, STJ, Terceira Turma, REsp. nº 883.630/RS, Rel. Min. Nancy Andrichi, DJ 18/02/2009.

BRASIL, STJ, Quarta Turma, REsp. nº 208.067/SP, Rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar, DJ 23/08/1999.

BRASIL, STJ, Quarta Turma, REsp. nº 267.529/RJ, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJ 18/12/2000.

BRASIL, STJ, Terceira Turma, REsp. nº 280.219/SE, Rel. Min. Menezes Direito, DJ 27/08/2001.

BRASIL, STJ, Quarta Turma, REsp. n° 333.217/RS, Rel. Min. Aldir Passarinho Jr. DJ 16/09/2002.

BRASIL, STJ, Quarta Turma, AgRg no Ag n° 979631/SP, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, DJe 19/10/2009.

BRASIL, STJ, Primeira Turma, REsp n° 1122955/RJ, Rel. Min. Luiz Fux, DJe 14/10/2009.

BRASIL, STJ, Quarta Turma, REsp n° 675941/MS, Rel. Min. Fernando Gonçalves, DJe 02/02/2009.

BRASIL, STJ, Quarta Turma, REsp n° 710376 / RJ, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, DJe 02/02/2010.

BRASIL, TJ/RJ, Oitava Câmara Cível, Ap. Cív. n° 9.825/98, Rel. Des. Adilson Vieira Macabu, DO 20/11/1998.

BRASIL, TJ/RJ, Nona Câmara Cível, Emb. Inf. n° 521/2001, Rel. Des. Jorge Magalhães, j. 04/04/2002.

BRASIL, TJ/RJ, Nona Câmara Cível, Ap. Cív. n° 20.737/00, Rel. Des. Marcus Tullius Alves, DO 14/05/2001.

BRASIL, TJ/RJ, Décima Sexta Câmara Cível, Ap. Cív. n° 2007.001.03357, Rel. Des. Marcos Alcino Torres, j. 08/05/2007.

BRASIL, TJ/RJ, Décima Câmara Cível, Ap. Cív. n° 10.139/98, Rel. Des. Luiz Fux, DO 12/13/1999.

BRASIL, TJ/RJ, Segundo Grupo de Câmaras Cíveis, Emb. Inf. n° 250/99, Rel. Des. Wilson Marques, DO 23/02/2000.

BRASIL, TJ/RJ, Trigésima Nona Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, Processo n° 1997.001.015086-6, Caetano Emanuel Viana Teles Veloso x Cervejaria Kaiser Brasil Ltda.

BRASIL, TJ/RJ, Trigésima Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, Processo nº 1996.001.136036-2, Victor Augusto Duarte Fasano x Bloch Editores S/A.

BRASIL, TJ/SP, Oitava Câmara de Direito Privado, Ap. Cív. nº 6529004200, Rel. Des. Salles Rossi, DJ 25/11/2009.

BRASIL, TJ/SP, Oitava Câmara de Direito Privado, Apelação Cível nº 3344924000, Rel. Des. Salles Rossi, DJ 25/11/2009.

BURROWS. *Remedies for Torts and Breach of Contract*. London, 1987.

_____. Reforming Exemplary Damages: Expansion or Abolition. In: BIRKS, Peter (coord.). *Wrongs and Remedies In: the Twenty-First Century*. Oxford: Clarendon Press, 1996, p. 153-173.

_____. *Understanding the law of obligations: essays on contract, tort and restitution*. Oxford: Hart Publishing, 1998.

BUSTAMENTE, Thomas; SILVA, Denis Franco da. Neminem laedere: o novo Código Civil brasileiro e a integral reparabilidade dos danos materiais decorrentes de ato ilícito. *Revista Trimestral de Direito Civil*, n. 20. Rio de Janeiro, Padma, out./dez. 2004, p. 247-258.

CAHALI, Yussef Said. *Dano moral*. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999.

CALIXTO, Marcelo Junqueira. *A Culpa na Responsabilidade Civil: estrutura e função*. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

_____. Reflexões em torno do conceito de obrigação, seus elementos e suas fontes. In: TEPEDINO, Gustavo (coord.). *Obrigações: estudos na perspectiva civil-constitucional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005. p. 1-27.

CAMPOS, Diogo José Paredes Leite de. *A subsidiariedade da obrigação de restituir o enriquecimento* (1974). Coimbra: Almedina, 2003.

_____. Enriquecimento sem causa e responsabilidade civil. *Revista da Ordem dos Advogados*. Ano 42, Ordem dos Advogados Portugueses, Lisboa, 1982, p. 39-55.

_____. Enriquecimento sem causa, responsabilidade civil e nulidade. *Revista dos Tribunais*, v. 560, jun-1982, p. 259-266.

CANARIS, Claus-Wilhelm. *Pensamento Sistemático e o Conceito de Sistema na Ciência do Direito*. Trad. A. Menezes Cordeiro. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Fundamentos da Constituição*. Coimbra: Coimbra Editora, 1991.

_____. O Enriquecimento sem Causa: Dimensão Atual do Princípio do Direito Civil. In: MORAES, Maria Celina Bodin de (coord.). *Princípios do direito civil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p. 185-220.

CASTRO, Guilherme Couto de. *A responsabilidade civil objetiva no direito brasileiro*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. *Programa de Responsabilidade Civil*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

CHAVES, Antônio (1914-?). *Tratado de direito civil*. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1985. v. 3.

COELHO, Francisco Manuel Pereira. *O enriquecimento e o dano* [1970]. Coimbra: Almedina, 1999.

COGLIOLO, Pietro. *Filosofia do Direito Privado*. Versão de Henrique Carvalho. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1915.

COOTER, Robert D.; ULEN, Thomas. *Law and Economics*. 5th ed. Chicago: Addison Wesley, 2007.

CRUZ, Gisela Sampaio da. *A reparação dos lucros cessantes no direito brasileiro: do bom senso à incidência do postulado normativo da razoabilidade*. Tese (Doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, Faculdade de Direito, orientador Professor Gustavo Tepedino, 2008.

DAGAN, Hanoch. *The Law and Ethics of Restitution*. New York: Cambridge University Press, 2004.

_____. *Unjust Enrichment: a study of private law and public values*. Cambridge: University Press, 1997.

DAWSON, John P. Restitution without enrichment. *Boston University Law Review*, v. 61, p. 563-614.

DE CUPIS, Adriano. *Il danno: teoria generale della responsabilità civile* [1954]. 2. ed. Milano: Giuffrè, 1966. v. 1.

DI LAURO, Antonio Procida Mirabelli. La Riparazione dei danni alla persona. Edizione Scientifiche Italiane: Pubblicazioni della Scuola di specializzazione. In: *diritto civile dell'Università di Camerino*, 1993. (Cura di Pietro Perlingieri).

DÍEZ-PICAZO, Luis; DE LA CAMARA, Manuel. Dos Estudios sobre el enriquecimiento. In: *causa*. Madrid: Editorial Civitas, 1991.

_____. *Derecho de daños*. Madrid: Civitas, 1999.

DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil: responsabilidade civil*. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. v. 7.

DIREITO, Carlos Alberto Menezes; CAVALIERI FILHO, Sérgio. *Comentários ao novo Código Civil: da responsabilidade civil, das preferências e privilégios creditórios*. Coord. Sálvio de Figueiredo Teixeira. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2004. v. XIII.

DWORKIN, Ronald. *Taking Rights Seriously*. Cambridge: Massachusetts: Harvard University Press, 1978.

_____. Is Wealth a value? *The Journal of Legal Studies*, v. 9, n. 2, Change. *The Common Law: Legal and economic perspectives*, mar. 1980, p. 191-226.

ECO, Umberto. *Obra Aberta*. São Paulo: Perspectiva, 1997.

EDELMAN, James. *Gain-Based Damages: Contract, Tort, Equity and Intellectual Property*. Oxford: Hart Publishing, 2002.

_____. Unjust Enrichment, Restitution and Wrongs. *Texas Law Review*, v. 79, n. 7, jun. 2001, p. 1870-1878.

EUA, *Edwards v. Lee's Administrator*, 96 S.W. (2d) 1028 (1936).

EUA, *Grimshaw v. Ford Motor Co.* 119 Cal.Ap. 3d 757, (1981).

EUA, *Liebeck v. McDonald's Restaurants, P.T.S. Inc.* 1995 WL 360309 (N.M. Dist. 1994).

EUA, *Midler vs. Ford Motor Co.* 849 F.2d 460.

EUA, *Pacific Mutual Life Insurance Co. v. Haslip*, 499, US 1 (1991).

EUA, *Gore v. BMW of North America, Inc.* 646 So. 2d 619, 625-29 (Ala. 1994).

EUA, *BMW of North America, Inc. v. Gore*, 517 U.S. 559, 116 S. Ct. 1589, 134 L. Ed. 2d 809 (1996).

EUA, *Honda Motor Co. v. Oberg*, 512 U.S. 114 S. Ct. 2331, , 129 L. Ed. 2d 336, (1994).

EUA, *Ventura v. Titan* 65 F.3d 725, 8th Cir. (1995).

EUA, *Frank Music Corp. v. Metro-Goldwyn-Mayer, Inc.* 772 F.2d 505 (9th Cir. 1985).

FACCHINI NETO, Eugênio. Da responsabilidade civil no novo Código. In: INGO, Wolfgang Sarlet (org.). *O novo Código Civil e a Constituição*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

FACHIN, Luiz Edson. *Teoria crítica do direito civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

FISCHER, Hans Albrecht. *A reparação dos danos no direito civil*. Trad. de António de Arruda Ferrer Correia. São Paulo: Saraiva, 1938.

FRIEDMANN, Daniel. Restitution for Wrongs: The measure of Recovery. *Texas Law Review*, v. 79, n. 7, jun. 2001, p. 1779-1925.

GALLO, Paolo. *Pene Private e Responsabilità Civile*. Milano: Giuffrè Editore, 1996.

_____. Punitive Damanges. Disponível em:
<www.jus.unitn.it/cardozo/review/Torts/Gallo-1997/gallo.doc>. Acesso em: 08 fev. 2008.

_____. *Arricchimento senza causa e quasi contratti*: I rimedi restitutori. Torino: Utet, 1996.

_____. Unjust Enrichment: A Comparative Analysis. *The American Journal of Comparative Law*, v. 40, 1992, p. 431-465.

_____. I Rimedi restitutori. In: diritto comparator. In: *Trattato di Diritto Comparato di Rodolfo Sacco*: UTET (Unione Tipografico-Editrice Torinese), Torino, 1997.

_____. Unjust Enrichment: A Comparative Analysis. *The American Journal of Comparative Law*, V. 40, No. 2 (Spring, 1992), p. 431-465.

_____. *Il Codice Civile*: Commentario – Arricchimento senza Causa, Artt. 2041-2042, Milano: Giuffrè Editore, 2003.

GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. *Direito Civil*: Obrigações. São Paulo: Atlas, 2008.

_____. Novo Código Civil: situações subjetivas existenciais e situações subjetivas patrimoniais. *Revista de Direito Privado*, (São Paulo), v. 23, p. 75-90, 2005.

_____. Direitos da Personalidade e Código Civil de 2002: Uma abordagem Contemporânea. *Revista dos Tribunais*, (São Paulo), v. 853, p. 58-76, 2006.

GEISTFELD, Mark. A. *Principles of Products Liability*: Concepts and Insights Series. Foudation Press: New York, 2006.

GHERSI, Carlos Alberto. *Reparación de daños* [1989]. 2. ed. Buenos Aires: Editorial Universidad, 1997.

_____. *Valuación económica del daño moral y psicológico*. Buenos Aires: Astrea, 2000.

GIGLIO, Francesco. *The foundations of restitution for wrongs*. Oxford: Hart Publishing, 2007.

GILMORE, Grant. *The death of contract*. 2nd. ed. Columbus: Ohio State University Press, 1995.

GIORGIANI, Michele. O direito privado e suas atuais fronteiras [1961]. Trad. de M. C. de Cicco. *Revista dos Tribunais – RT*, n. 747, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, p. 35-55, jun. 1988.

GOFF OF CHIEVELEY, Lord; JONES, Gareth. *The Law of Restitution*. London: Sweet & Maxwell, 2002.

GOMES, Júlio Manuel Vieira. *O conceito de enriquecimento, o enriquecimento forçado e os vários paradigmas do enriquecimento sem causa*. Porto: Universidade Católica Portuguesa, 1998.

GOMES, Luiz Roldão de Freitas. *Elementos de responsabilidade civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

GOMES, Orlando. *Obrigações*. 16. ed. ver., atual. e aum. de acordo com o Código Civil de 2002, por Edvaldo Brito. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2004.

_____. Tendências modernas na teoria da responsabilidade civil. In: *Estudos em homenagem ao Professor Silvio Rodrigues*. São Paulo: Saraiva, 1980.

_____. A agonia do Código Civil. *Revista de Direito Comparado Luso-Brasileiro*, ano IV, n. 7, jul. 1985. Rio de Janeiro, Forense, 1988.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Responsabilidade civil*. 7. ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2002.

GONZÁLEZ, Matilde Zavala de. *Resarcimiento de daños*. Presupuestos y funciones del derecho de daños. Buenos Aires: Hammurabi, 1999. v. 4.

GORÉ, François. *L'enrichissement aux dépens d'autrui: source autonome et générale d'obligations en droit privé français – essai d'une construction technique*. Paris: Dalloz, 1949.

GUSMÃO, Paulo Dourado de. *Introdução ao estudo do direito*. 12. ed. rev. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

GUTIÉRREZ, Vicente Guilarte. La superación del Empobrecimiento de la víctima como Medida Indemnizatoria frente a la Responsabilidad Extracontractual. *Revista de Derecho Privado*, Madrid, 1991. DIC; LXXV, p. 1021 a 1037.

HESPANHA, António Manuel. *Panorama Histórico da Cultura Jurídica Européia*. Lisboa: Europa-América, 1997.

HESSE, Konrad. *A Força Normativa da Constituição*. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.

IHERING, R. Von. *Teoria Simplificada da Posse*. Trad. Marcos Zani. São Paulo: JG Editor, 2003.

IRTI, Natalino. L'età della decodificazione. *Revista de direito civil*, n. 10, ano 3, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, p. 15-32, out.-dez. 1979.

JACKMAN, I. M. Restitution for wrongs. *Cambridge Law Journal*, v. 48, issue 2, jul. 1989, p. 302-321.

JORGE, Fernando de Sandy Lopes Pessoa. *Ensaio sobre os pressupostos da responsabilidade civil*. Coimbra: Almedina, 1999.

JOSSERAND, Louis. Evolução da responsabilidade civil [1936]. *Revista Forense*, v. 86, n. 454/456, Rio de Janeiro, Forense, p. 548-559, abr.-jun. 1941.

KATAOKA, Eduardo Takemi. *Vedação ao enriquecimento sem causa como princípio*: sobre o sistema jurídico e os princípios a propósito da vedação do enriquecimento sem causa. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito, orientador Professor Gustavo Tepedino, 2000.

KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. trad. de J. B. Machado. 4. ed. Coimbra: Armênio Amado, 1976.

KONDER, Carlos Nelson. Enriquecimento sem causa e pagamento indevido. In: TEPEDINO, Gustavo (coord.). *Obrigações*: Estudos na perspectiva civil-constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 2005. p. 369-398.

_____. A redução equitativa da indenização em virtude do grau de culpa: apontamentos acerca do parágrafo único do art. 944 do Código Civil. *Revista Trimestral de Direito Civil*, v. 29, jan./mar. 2007, Rio de Janeiro, Padma, p. 3-34.

_____. *A constitucionalização do processo de qualificação dos contratos no ordenamento jurídico brasileiro*. Tese (Doutorado) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, Faculdade de Direito, orientadora Professora Maria Celina Bodin de Moraes, 2009.

KROETZ, Maria Cândida do Amaral. *Enriquecimento sem causa no direito civil brasileiro contemporâneo e recomposição patrimonial*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Paraná, Faculdade de Direito, orientador Professor Luiz Edson Fachin, 2005.

LALOU, Henri. *Traité pratique de la responsabilité civile* [193?]. 4. ed. Paris: Librairie Dalloz, 1949.

LARENZ, Karl. *Derecho de obligaciones*. Madrid: Editorial Revista de Derecho Privado, 1958. Tomo I.

_____. *Derecho de obligaciones*. Madrid: Editorial Revista de Derecho Privado, 1959. Tomo II.

_____. *Metodologia da Ciência do Direito*. 3. ed. Trad. José Lamego. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

LEITÃO, Luís Manuel Teles de Menezes. *O enriquecimento sem causa no direito civil: estudo dogmático da configuração unitária do instituto, face à contraposição entre as diferentes categorias do enriquecimento sem causa*. Coimbra: Almedina, 2005.

_____. O enriquecimento sem causa no novo código civil brasileiro. *Revista CEJ*, Brasília, v.8, n.25, p.24-33, abr./jun. 2004.

_____. *Direito das Obrigações: Introdução, da constituição das obrigações*. 8. ed. Coimbra: Almedina, 2009. v. 1.

LEITE, Fábio Carvalho. Os valores sociais da livre iniciativa como fundamento do Estado Brasileiro. *Revista Trimestral de Direito Civil*, v. 8. Rio de Janeiro, Padma, out./dez. 2001.

LIMA, Alvino. *Culpa e risco* [1938]. 2. ed. atual. por Ovídio Rocha Barros. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999.

LOPES, Miguel Maria de Serpa. *Curso de Direito Civil: Obrigações em geral*. 7. ed. rev. e atual. pelo Prof. José Serpa Santa Maria. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000. v. II.

LORENZO, Miguel Frederico de. *El daño injusto en la responsabilidad civil*. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1996.

MCBRIDE, Nicholas J. Punitive Damages. In: BIRKS, Peter (coord.). *Wrongs and Remedies In: the Twenty-First Century*, Oxford: Clarendon Press, 1996, p. 175-202.

MCGREGOR, Harvey. Restitutionary Damages. In: BIRKS, Peter (coord.). *Wrongs and Remedies. The Twenty-First Century*, Oxford, Clarendon Press, 1996, p. 203-216.

MARTINS-COSTA, Judith. As cláusulas gerais como fatores de mobilidade do sistema jurídico. *Revista Inf. Legisl.* Brasília, ano 28, n. 112, out./dez. 1991, p. 13-32.

_____. Os danos à pessoa no direito brasileiro e a natureza da sua reparação. In: MARTINS-COSTA, Judith (org.). *A reconstrução do Direito Privado*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

_____. *Comentários ao Novo Código Civil: Do Inadimplemento das Obrigações*. Coord. Sálvio de Figueiredo Teixeira. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2003. v. V, tomo II.

MATTIETTO, Leonardo. O Direito Civil Constitucional e a Nova Teoria dos Contratos. In: TEPEDINO, Gustavo (coord.). *Problemas de Direito Civil-Constitucional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001, p. 163 a 186.

MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e aplicação do direito*. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

MAZEAUD, Henri (1898-19??); MAZEAUD, Léon (1900-1970); TUNC, André (1917-1999). *Tratado teórico y práctico de la responsabilidad civil delictual y contractual* [1934?]. Trad. de Luis Alcalá-Zamora y Castillo da 5. ed. francesa. Buenos Aires: Ediciones Jurídicas Europa-América, 1963. v. 2, Tomo II.

MEDINA MAIA, Roberta Mauro. *Dos direitos reais à teoria dos bens: a distinção funcional dos direitos patrimoniais*. Tese (Doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito, orientador Professor Gustavo Tepedino, 2009.

_____. Relações reais e Relações obrigacionais: Propostas para uma nova delimitação de suas fronteiras. In: TEPEDINO, Gustavo (coord.). *Obrigações: Estudos na perspectiva civil-constitucional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, p. 69-98.

MENDONÇA, Manoel Inácio Carvalho de. *Doutrina e Prática das Obrigações ou Tratado Geral dos Direitos de Crédito*. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1956. tomo I.

MICHELON JR. Cláudio. Direito restitutivo: enriquecimento sem causa, pagamento indevido, gestão de negócios. In: REALE, Miguel; MARTINS-COSTA, Judith (coord.). *Estudos em homenagem ao professor Miguel Reale*. São Paulo: RT, 2007. (Coleção biblioteca de direito civil).

MIRANDA, Francisco Pontes de. *Tratado de Direito Privado*. 3. ed. Rio de Janeiro: Borsoi, 1971. v. 26.

_____. *Tratado de direito privado*. 3. ed. Rio de Janeiro: Editor Borsoi, 1971. Tomo XXII.

_____. *Tratado de direito privado*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Borsoi, 1959. Tomo XXVI

MONTEIRO, Washington de Barros. *Curso de Direito Civil: Direito das Obrigações*, 1a parte, 16. ed. São Paulo: Saraiva, 1981.

MONTEIRO FILHO, Carlos Edson do Rêgo. Artigo 944 do Código Civil: O problema da mitigação do princípio da reparação integral. In: TEPEDINO, Gustavo; FACHIN, Luiz Edson (Coord.). *O Direito e o Tempo: Embates Jurídicos e Utopias Contemporâneas*. Rio de Janeiro: Renovar, 2008. (Estudos em homenagem ao Professor Ricardo Pereira Lira).

_____. *Elementos de responsabilidade civil por dano moral*. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

MONTENEGRO, Antônio Lindbergh C. *Ressarcimento de danos: pessoais e materiais*. 6. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.

MORAES, Maria Celina Bodin de. A caminho de um direito civil constitucional. *Revista de Direito Civil: imobiliário, agrário e empresarial*, ano 17, n. 65, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, p. 21-32, jul.-set. 1993.

MOSCATI, Enrico. *Pena privata e autonomia privata*. In: Aa. vv. *Le pene private*. Milano: Giuffrè, 1985, p. 235-249.

MULHOLLAND, Caitl. In: SAMPAIO. *A responsabilidade civil por presunção de causalidade*. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2009.

NANNI, Giovanni Ettore. *Enriquecimento sem causa: de acordo com o novo Código Civil*. São Paulo: Saraiva, 2004.

NEGREIROS, Teresa Paiva de Abreu Trigo de. *Teoria do Contrato: Novos paradigmas*. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

_____. Enriquecimento sem causa: aspectos de sua aplicação no Brasil como um princípio geral de direito. *Revista da Ordem dos advogados*, ano 55, Ordem dos Advogados Portugueses, Lisboa, 1995, p. 757-845.

NEVES, José Roberto de Castro. *Uma introdução ao direito civil: parte geral*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

NONATO, Orosimbo. *Curso de Obrigações*. Rio de Janeiro: Forense, 1959. v. I.

NORONHA, Fernando. Enriquecimento sem causa. *Revista de Direito Civil, Agrário e Empresarial*, v. 15, n. 56, abr./jun. 1991, p. 51-78.

_____. *Direito das obrigações: fundamentos do direito das obrigações: introdução à responsabilidade civil*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 1.

_____. Tripartição fundamental das obrigações: obrigações negociais, responsabilidade civil e enriquecimento sem causa. *Jurisprudência Catarinense*, Florianópolis, Tribunal de Justiça, v. 72, p. 93-106, 1993.

PACHECO, José da Silva. Do enriquecimento sem causa perante o novo código civil. *ADV Advocacia Dinâmica: Boletim Informativo Semanal*, Rio de Janeiro, v.23, n.32, p. 468-466, 10 ago. 2003.

PAES, Pedro. *Introdução ao estudo do enriquecimento sem causa*. São Paulo: [S.n.], 1975.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Responsabilidade Civil*. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

_____. *Direito civil: alguns aspectos da sua evolução*. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

_____. *Instituições de Direito Civil*. 20. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003. v. II.

PEREIRA, Regis Fichtner. *A responsabilidade civil pré-contratual*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

PERLINGIERI, Pietro. *Manuale di Diritto Civile*. Napoli: Edizione Scientifiche Italiane, 2002.

_____. Normas Constitucionais e Relações Privadas. In: *Revista da Faculdade de Direito*, Rio de Janeiro, UERJ/Renovar, 1998-1999, p. 63-77.

_____. *Perfis do Direito Civil: Introdução ao Direito Civil Constitucional*. Trad. Maria Cristina de Cicco. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

_____. *O direito civil na legalidade constitucional*. Trad. Maria Cristina De Cicco. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

PINORI, Alessandra. La causalità giuridica: In: *I Grandi orientamenti della giurisprudenza civile e commerciale: I fatti illeciti, III. Causalità e danno*, a cura di Giovanna Visintini, CEDAM, 1999.

PIZARRO, Ramón Daniel. *Daño moral*. Buenos Aires: Hammurabi, 2000.

POLINSKY, A.Mitchell. *An Introduction to Law and Economics*. Boston: Little, Brown and Company, 1989.

PORTO, Mário Moacyr. *Temas de Responsabilidade Civil*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1989.

PORTUGAL, STJ, Recurso de Revista n. 4601/04, 7ª Seção, Rel. Custódio Montes, j. 24/02/2005.

PORTUGAL, STJ, Recurso de Revista n. 05A3395, Rel. Urbano Dias, j. em 31/01/2006.

POSNER, Richard. *Economic Analysis of Law* (1973). 7. ed. New York: Aspen Publishers, 2007.

REALE, Miguel. *Lições Preliminares de Direito*. 17. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 1990.

REVISTA CONSULTOR JURÍDICO. Indenizações Milionárias: o caráter punitivo da indenização por dano moral. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2002-jul-06/carater_punitivo_indenizacao_dano_moral>. Acesso em: 15 jul. 2009.

RODOTÀ, Stefano. *Il problema della responsabilità civile: Ristampa inalterata*. Milano: Dott. A. Giuffrè Editore, 1967.

_____. *El terrible derecho: Estudios sobre la propiedad privada*. Madrid: Civitas, 1986.

_____. Entrevista. *Revista Trimestral de Direito Civil*, Rio de Janeiro, Padma, n. 11, jul./set. 2002, p. 225-308.

_____. *Il terribile diritto: Studi sulla proprietà privata*. 2. ed. Bologna: Il Mulino, 1990.

RODRIGUES, Silvio. *Direito Civil: Responsabilidade Civil*. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 4.

_____. *Direito Civil*. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. v. 3.

ROGERS, James Steven. Restitution for Wrongs and the Restatement (Third) of the law of restitution. *Boston College Law School Legal Studies Research Paper Series*, research paper 107, set-2006, p. 1-42.

ROPPO, Enzo. *O Contrato*. Trad. Ana Coimbra e M. Januário Gomes. Coimbra: Almedina, 1988.

SACCO, Rodolfo. *L'arricchimento ottenuto mediante fatto ingiusto: contributo alla teoria della responsabilità extracontrattuale*. Torino: Unione tipografico-editrice torinese, 1959, Ristampa inalterata: Centro stampa Università di Camerino, 1980.

_____. *O problema do nexa causal na responsabilidade civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

SANSEVERINO, Paulo de Tarso Vieira. *O princípio da reparação integral no Código Civil Brasileiro de 2002 e sua concretização no dano-morte*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRS, Faculdade de Direito, orientadora Professora Judith Martins-Costa, 2007.

SANTOS, Antonio Jeová. *Dano Moral Indenizável*. 2. ed. São Paulo: Lejus, 1999.

SARMENTO, Daniel. *A ponderação de interesses na Constituição Federal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

SAVI, Sérgio. *Responsabilidade Civil por Perda de Uma Chance*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

_____. Inadimplemento das Obrigações, Mora e Perdas e Danos. In: TEPEDINO, Gustavo (coord.). *Obrigações: Estudos na perspectiva civil-constitucional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, p. 457-488.

SCHIER, Paulo Ricardo. *Filtragem Constitucional: Construindo uma nova dogmática jurídica*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1999.

SCHLUETER, Linda L.; REDDEN, Kenneth R. *Punitive Damages*. 4th. ed. New York: Lexis Publishing, 2000. V. 1

SCHREIBER, Anderson. *Novos paradigmas da responsabilidade civil: da erosão dos filtros da reparação à diluição dos danos*. Rio de Janeiro: Atlas, 2007.

_____. Arbitramento do dano moral no novo código civil. *Revista Trimestral de Direito Civil*, v. 10, Rio de Janeiro, Padma, 2002, p. 3-24.

_____. A constitucionalização do dano moral. *Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil*, Ano III, n. 18, jul-ago 2002, p. 38-45.

_____. Acerca da responsabilidade Aristotélica. *Archè Interdisciplinar*, ano VI, n. 16, 1997, p. 159-168.

_____. Industrialização do dano moral. *Raioxis*, Rio de Janeiro, v. 7, 2002, p. 22-23.

SEVERO, Sérgio. *Os danos extrapatrimoniais*. São Paulo: Editora Saraiva, 1996.

SHARKEY, Catherine M. Punitive Damages as Societal Damages, *113 Yale Law Journal*, 347, 2003.

SILVA, Clóvis V. do Couto e. O conceito de dano no direito brasileiro e comparado. *Revista dos Tribunais – RT*, n. 667, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, p. 7-16, maio 1991.

SIQUEIRA, Antonio Cesar Rocha de. *A reparabilidade dos danos não-patrimoniais: em busca de uma criteriolgia*. Dissertação (Mestrado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, Faculdade de Direito, Orientador: João Baptista Villela, Rio de Janeiro, 1999.

STOCO, Rui. *Tratado de Responsabilidade Civil*. 6. ed. Rio de Janeiro: Ed. Revista dos Tribunais, 2004.

SCHWARTZ, Gary T. The Myth of the Ford Pinto Case, *43 Rutgers Law Review*, p. 1013-1035, 1991.

TELLES, Inocência Galvão. *Direito das Obrigações*. 6. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1989.

TEPEDINO, Gustavo. Premissas metodológicas para a constitucionalização do direito civil. In: *Temas de direito civil*. Rio de Janeiro: Renovar, p. 1-22, 1999.

_____. (coord.). *Obrigações: estudos na perspectiva civil-constitucional*. Rio de Janeiro/São Paulo: Renovar, 2005.

_____; BARBOZA, Heloisa Helena; MORAES, Maria Celina Bodin de (coord.). *Código Civil interpretado conforme a Constituição da República*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006 v. II.

_____. O Futuro da Responsabilidade Civil, Editorial. *Revista Trimestral de Direito Civil*, nº 24, out./dez. 2005, Rio de Janeiro, Padma, p. v.

_____; SCHREIBER, Anderson. As penas privadas no direito brasileiro. In: SARMENTO, Daniel, GALDINO, Flávio (orgs.). *Direitos Fundamentais: estudos em homenagem ao professor Ricardo Lobo Torres*, Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p. 499-525.

_____. Contornos Constitucionais da Propriedade Privada. In: TEPEDINO, Gustavo (Org.). *Temas de Direito Civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999, p. 267-292.

_____. A responsabilidade civil por acidentes de consumo na ótica Civil-Constitucional. In: TEPEDINO, Gustavo (org.). *Temas de Direito Civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999, p. 237-250.

_____; SCHREIBER, Anderson. *Código Civil Comentado: Direito das Obrigações*. São Paulo: Atlas, 2008. v. IV.

TRIMARCHI, Pietro. L'arricchimento derivante da atto illecito. In: Scritti In: *onore di Rodolfo Sacco*: La comparazione giuridica alle soglie del 3o millennio, Tomo II, a cura di Paolo Cendon, Milano: Giuffrè, 1994, p. 1147-1159.

_____. *L'arricchimento senza causa*. Milano: Giuffrè, 1962.

TRINDADE, Marcelo. Enriquecimento sem causa e repetição de indébito : observações à luz do Código Civil de 2002. *Revista Trimestral de Direito Civil*, v.5, n.18, p.235-261, abr./jun. 2004.

TUNC, André. *La responsabilité civile*. 2. ed. Paris: Economica, 1989.

VACA, Letizia (org.). *Arricchimento ingiustificato e ripetizione dell'indebito*. Torino: G. Giappichelli Editore, 2005.

VARELA, João de Matos Antunes. *Das obrigações em geral*. 2. ed. Coimbra: Almedina, p. 194.

_____; LIMA, Pires de. *Código Civil anotado*. Coimbra Editora, Coimbra, 1987. V. I

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil: responsabilidade civil*. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009. (coleção direito civil, v. 4).

_____. *Direito civil: teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos*. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009. (coleção direito civil, v. 2).

VINEY, Geneviève; JOURDAIN, Patrice. *Traité de Droit Civil*. Les effets de la responsabilité. 2. ed. Paris: L.G.D.J, 2001. p. 1.

VISINTINI, Giovanna. *Trattato breve della responsabilità civile: Fatti illeciti. Inadempimento. Danno risarcibile*. 2. ed. Padova: CEDAM, 1999.

VON THUR, Andreas. *Tratado de las obligaciones*. Tradução de W. Roces. Madrid: Ed. Reus, 1999. Tomo 1.

WALD, Arnoldo. *Curso de direito civil brasileiro: obrigações e contratos*. 11. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1994. v. 2.

ZIMMERMANN, Reinhard.; JOHNSTON, David. Unjustified Enrichment: Key issues. In: *comparative perspective*. New York: Cambridge University Press, 2002.